EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 848/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 848/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alienação onerosa de áreas públicas lindeiras a imóveis privados no Município do Natal, e dá outras providências."

Art. 1º Acrescenta-se Parágrafo Primeiro ao At. 2º, com a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro. Os imóveis que se caracterizem como área remanescente de Mata Atlântica e Logradouros públicos classificados com Praças não integram o rol de lotes lindeiros que podem ser alienados com base no *caput* deste artigo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 19 de dezembro de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT